

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 135/99-JGP, DE 14 DE ABRIL DE 1999.

"Cria a Biblioteca Pública da Câmara Municipal e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, **JAIR GOMES DE PAIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Pública da Câmara Municipal de Formosa, que funcionará no espaço do prédio da Câmara Municipal, situado à Praça Rui Barbosa, nº 70, nesta cidade, sob a denominação de **Biblioteca Pública da Câmara Municipal de Formosa.**

Parágrafo Único - Os recursos de criação da mesma são originários do orçamento do Poder Legislativo, rubrica 3.1.3.2. - Outros serviços e encargos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 1999.

JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra
Mara Cristina A. R. Muniz
.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação